

**DECRETO Nº 2.375/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 II de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1049	286.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº902607/2020, firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento e o Municipio de Vila Lângaro-RS, objetivando a Aquisição de patrulha agricola mecanizada no Valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
24 de JUNHO de 2022.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento